Resolução nº : 10053/98
Protocolo nº : 303318/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
Interessado : JOAO BATISTA DE QUADROS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 3507/98 da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 16456/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1998

João Féder
Vice-Presidente

CÓPIA